

# JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

TIRAGEM: 10

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A CPL deste município, torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que a empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, CNPJ Nº 14.175.618/0001-05, impetrou recurso contra decisão desta Comissão, sobre o julgamento da fase de Habilitação do referido processo. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação ao recurso interposto, conforme faculta referida lei.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, ou por e-mail:

licitacao@cattingueira.pb.gov.br .

CATINGUEIRA/PB, 03 de março de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente Da CPL/PMC

## AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2022

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de Construção, Hidráulico, Elétrico e Ferragens, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 07/03/2022 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 18/03/2022, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 18/03/2022, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.cattingueira.pb.gov.br](http://www.cattingueira.pb.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Catingueira/PB, 03 de Março de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES  
PREGOEIRA OFICIAL/PMC

## AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 01/2022/CMAS

**Convoca Assembleia para a Eleição dos Membros da Sociedade Civil Para mandado Vigente na Gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Catingueira – PB.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Catingueira – PB no uso de suas atribuições legais conferidas, **CONVOCA** os representantes dos usuários para participarem da Assembleia de eleição dos novos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para mandato Vigente biênio 2021/2023 que será realizado no dia 04 de março de 2022.

### I - PROGRAMAÇÃO

09:00 hs– Credenciamento – Entrega de Credenciais  
09:30 hs– Mesa de Abertura  
09:45 hs– Leitura e aprovação do Regimento Interno - Coordenação da Assembleia.  
10:00 hs– Discussão sobre: Conselho Municipal de Assistência Social de Catingueira - PB.  
10:30 hs– Apresentação dos candidatos – Coordenação da Assembleia.  
10:45 hs– Votação  
11:15 hs– Apuração dos votos  
11:30 hs– Homologação do resultado da eleição

### II - DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social do município de Catingueira - PB será realizada no dia 04 de março de 2022, às 09h00min na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;
2. A eleição destina-se à escolha de 01 (um) Conselheiro titular e 03 (três) Conselheiros suplentes para o mandato vigente, Gestão 2021/2023 representantes da sociedade civil do seguimento Usuários.

### III- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

1. Os participantes da Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação do segmento e serem maiores de dezoito anos.

### IV - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

1. **CANDIDATOS** - Representantes dos Usuários do SUAS.
  - a) Ter requerido a inscrição da candidatura;
  - b) Apresentar cópia simples dos documentos da ficha de inscrição e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição;
  - c) O requerimento (anexo II) deverá ser apresentada até o encerramento do credenciamento;
2. **ELEITORES** – Representantes dos Usuários do SUAS.
  - a) Preencher e Assinar o Caderno de Eleitores;
  - b) Apresentar cópias simples dos documentos pessoais e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição (Usuários - NIS que comprovem que estão inscritos no Cadastro Único no município).

### V - DA ASSEMBLEIA GERAL

1. A Assembleia Geral será realizada no dia 04 de março de 2022, quinta-feira, às 09h00min, por convocação do Presidente do

CMAS e coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.

2. Na Assembleia Geral, serão apresentados candidatos representantes da sociedade civil, que serão eleitos por meio de voto secreto, os quatro representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos.
3. A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

3.1. Instalação da Assembleia pelo CMAS, para:

- a) apresentação dos candidatos habilitados;
- b) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta por um representante dos usuários e outro dos Trabalhadores não concorrentes ao pleito;
- c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um membro que assumirá a Coordenação.

3.2 Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:

- a) leitura e aprovação do Regimento Interno elaborado pelo CMAS;
- b) votação;
- c) apuração;
- d) homologação da Eleição.

4. Cada eleitor habilitado do segmento terá direito a votar em até dois candidatos - sendo um de cada segmento diferente - numa única cédula eleitoral.
5. Serão considerados eleitos:
  - 5.1 Como Titular: 01 (um) candidato mais votado do seguimento de usuários;
  - 5.2 - Como Suplentes: os 03 (três) primeiros candidatos mais votados após os titulares do seguimento de usuários do SUAS;
  - 5.3 - Em caso de empate é definida pela pessoa de maior idade.
6. Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, sendo os nomes dos eleitos encaminhados ao Executivo Municipal para a nomeação através de ato publicado no DOM.

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social para mandato vigente a gestão 2021/2023 obedecerá ao calendário que será fixado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do município de Catingueira - PB.
2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Mesa Coordenadora dos trabalhos da Eleição.
3. A função de membro - Conselheiro é considerada de interesse público, relevante e não será remunerada.
4. Os Conselheiros eleitos deverão cumprir com as obrigações elencadas na Lei Municipal nº 613/2019 de 23 de outubro de 2019 e no Regimento Interno do CMAS.

Catingueira - PB, 03 de março de 2022.

**TEOCLITO GOMES DE CALDAS**  
Presidente do CMAS

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 01/2022/CMAS**

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para mandato vigente a gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Catingueira - PB.

DATA	ATIVIDADE
De 03 de março de 2022 até o encerramento do credenciamento	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante ao CMAS como candidato(s)

04 de março de 2022	Assembleia Eleitoral e publicação do resultado.
07 de março de 2022	Publicação do ato de nomeação dos eleitos.
08 de março de 2022	Reunião de Transição de Mandatos e Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil em reunião plenária extraordinária do CMAS

Catingueira - PB, 03 de março de 2022.

**TEOCLITO GOMES DE CALDAS**  
Presidente do CMAS

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 01/2022/CMAS**

#### 2.1 Modelo de Requerimento do seguimento de Usuários do SUAS

REQUERIMENTO	
Eu, _____	
_NIS: _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, <b>Venho Requer</b> ao CMAS minha habilitação como candidato representante do seguimento Usuário do SUAS na eleição de membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Catingueira– PB gestão 2021/2023.	
Para tanto pode espera deferimento,	
Catingueira - PB, ___ de fevereiro de 2022	
_____	
Assinatura do Candidato	
Dados Complementares:	
Data de Nascimento ___/___/___	
CPF: _____	
RG: _____	Data
de Emissão: ___/___/___	
Título de Eleitor: _____	Zona: _____
Seção: _____	
Tel. _____	Residencial: _____
Celular: _____	
Escolaridade: _____	
_____	

Catingueira - PB, 03 de março de 2022.

**TEOCLITO GOMES DE CALDAS**  
Presidente do CMAS